



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 8/2023

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que através do Despacho n.º 1/2023 – DOMA, de 3 de janeiro, o Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, no uso da faculdade que lhe foi conferida pelo meu Despacho n.º 121/2022, datado de 31 de agosto de 2022, **subdelegou**, na Chefe da Divisão de Ambiente, **FILOMENA PAULA CAETANO SIMÕES BEXIGA**, com faculdade de subdelegação na Dirigente de 3.º grau da Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar (USAACAM), na Dirigente de 3.º grau da Unidade de Espaços Verdes (UEV) e no Dirigente de 3.º grau da Unidade de Infraestruturas (UI), no que concerne o âmbito funcional das respetivas Unidades, as seguintes competências:

“a assinatura de documentos de mero expediente e de correspondência, relativa às áreas funcionais não distribuídas pelos Vereadores, bem como as competências a seguir indicadas, na área de gestão e direção dos recursos humanos afetos à Divisão, especificamente quanto às seguintes matérias do n.º 2 do artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

alínea a) No âmbito das decisões relativas a férias:

- *Autorizar as alterações do período de férias;*
- *Autorizar o gozo do dia útil de férias por cada 10 anos de serviço efetivamente prestado, nos termos do n.º 4 do artigo 126.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Autorizar o gozo dos dias de férias nos contratos de duração inferior a 6 (seis) meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 127.º da LGTFP;
- Autorizar a acumulação, para o ano seguinte, do gozo de até 10 (dez) dias de férias vencidas no ano anterior.

alínea b) Justificar faltas;

alínea i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;

alínea j) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

Mais subdelego, no mesmo dirigente, as seguintes matérias, no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos afetos à Divisão:

- Autorizar a dispensa diária para amamentação ou aleitação (artigo 47.º, n.º 3, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual);
- Autorizar, ao abrigo do Regime de Proteção na Eventualidade de Encargos Familiares, no âmbito do subsistema de proteção familiar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na sua redação atual, a atribuição de:
 - a) Abono de família para crianças e jovens e sua majoração;
 - b) Abono de família pré-natal;
 - c) Bonificação por deficiência;
 - d) Subsídio de funeral;
 - e) Subsídio por assistência de terceira pessoa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Subdelego, ainda, na mesma dirigente, com faculdade de subdelegação, as seguintes matérias, previstas no n.º 3 do já citado artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, na área da respetiva Divisão:

alínea d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;

alínea e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

alínea g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

Considerando, ademais, a faculdade que me foi conferida através do **Despacho n.º 126/2022-VPC, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, através do Despacho n.º 18/2022 – HML, pelo Senhor Vereador Hugo Moreira Luís, através do Despacho n.º 16/2022 – LB, pela Senhora Vereadora Lúcia Silva Bonifácio, através do Despacho n.º 19/2022 – JAF, pelo Senhor Vereador José António Paulo Felgueiras, através do Despacho n.º 20/2022 – PAS, pelo Senhor Vereador Pedro António do Carmo Silva e através do Despacho n.º 17/2022 – MDG, pela Senhora Vereadora Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, todos de 01 de setembro de 2022, subdelego, na mesma Dirigente, com faculdade de subdelegação, a assinatura da correspondência e a prática de atos de mero expediente que me foram subdelegados pela Senhora Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores, respetivamente, relativas às áreas funcionais afetas à Divisão."**

--- Ratificou, ainda, "todos os atos praticados pela Chefe da Divisão desde 1 de janeiro de 2023". -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

--- Revogou, também, o Despacho n.º 16/2022 – DOMA, de 2 de setembro de 2022. -----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Concelho de Mafra, quatro de janeiro de dois mil e vinte e três. –

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)